



# Prefeitura de Aracati

## Fazendo Muito Mais

LEI N.º450/2012.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 045, DE 04 DE JUNHO DE 2001, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º. O parágrafo único, do artigo 6º da lei nº 045, de 04 de junho de 2001, de Uso e Ocupação do Solo, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 6º...**

**Parágrafo único.** Para efeito de referência cartográfica, as Zonas de Expansão Urbana – Zeus, encontram-se divididas no mapa 2 em ZEU 1, 2, 3, 4 e 5, diferenciando-se em seus indicadores urbanísticos, conforme anexo 01, parte integrante daquela Lei.

**Art. 2º. O anexo 01 da Lei nº 045, de 04 de junho de 2001, de Uso e Ocupação do Solo, será substituído pelo anexo que acompanha esta Lei, como parte integrante, e que se integrará à Lei modificada.**

**Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.**

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito  
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE  
CNPJ: 07.684.756/0001-46  
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796



LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE ARACATI

ANEXO 01  
TABELA COM ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS / ÁREAS		TAXA DE OCUPAÇÃO (T.O. %)		TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO (I.A.)	TESTADA LOTE MÍNIMO (m)	ÁREA MÍNIMA DO LOTE (m <sup>2</sup> )	N. MÁXII PAVIME
		TÉRREO	SUBSOLO					
ZDU	ZDU 1 e 2	50	60	30	1,5	6,00	150,00	Liberac
	ZDU 3	40	-	40	1,0	8,00 (1)	200,00	04
	ZDU 4	40	-	40	1,0	12,00 (1)	240,00	04
ZEU	ZEU 1	40	60	40	1,0	12,00	240,00 (1)	02
	ZEU 2, 3 e 4	50	60	30	1,2	12,00	240,00 (1)	Liberad
	ZEU 5	50	60	30	1,5	6,00	150,00	Liberad
ZT	ZTR (1 a 7)	15	-	70	0,3	50,00	5.000,00	02
	ZT	20	-	70	0,4	50,00	2.500,00	02
ZUE	APUR 1e 2	40	-	60	0,8	16,00	400,00	02
	AIC	(2)						
	AI	60	60	30	1,0	50,00	2.500,00	02 (5)

LEGENDA: ZDU - ZONAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO / ZEU - ZONAS DE EXPANSÃO URBANA / ZT - ZONAS DE TRANSIÇÃO / ZTR - ZONAS DE TRANSIÇÃO RIGOROSA / ZUE - ZONAS DE USOS ESPECIAIS / APUR - ÁREAS DE PROTEÇÃO URBANA / AIC - ÁREA DE INTERESSE CULTURAL / AI - ÁREA INDUSTRIAL

Observações:

- 1 - No caso de existir rede de abastecimento d'água nessas áreas, os lotes podem chegar a 6,00 m de testada.
- 2 - Deverão ser observados os artigos do Capítulo referente à Área de Interesse Cultural.
- 3 - No caso da ZDU 1, o número máximo é de 04 (quatro) pavimentos com 2,30 m, no máximo, de pé-direito.
- 4 - No caso da ZEU 2, o número máximo é de 04 (quatro) pavimentos.
- 5 - O gabarito fica liberado para edificações exclusivamente industriais como caixas d'água, silos, etc.